



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 263/01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001.**

Altera o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 55/97, de 20 de agosto de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - O inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 55/97, de 20 de agosto de 1997, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e institui o Fundo de Assistência Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“II - 03 (três) representantes de entidades prestadoras de serviços, organizações de usuários e trabalhadores da área. A indicação dos membros que representam a comunidade através destes segmentos será feita pelas organizações ou entidades a que pertencem.”***

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2001.

  
VILSON ANTONIO BABICZ,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Em 19.02.01